



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.244, de 19 de Outubro de 1968.

Ementa: Autoriza abertura de um crédito especial no valor de NCr\$ 100,00.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de NCr\$ 100,00 (cem mil cruzeiros novos), destinados a auxiliar nas despesas de formatura da 4ª série ginásial do Ginásio Municipal São Gonçalo, desta cidade, no corrente ano.

Art. 2º - As despesa decorrente com a presente lei, correrão por conta dos saldos orçamentários no presente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 19 de Outubro de 1968.

Dionísio de Deus Lima - Presidente
Francisco Jeú de Andrade - 1º Secretário